

DECRETO Nº 1.293/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA HORÁRIO DIFERENCIADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS DIAS 20 A 23 DE DEZEMBRO, 24 DE DEZEMBRO E 27 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º Fica decretado horário diferenciado às Secretarias Municipais, no dia 24 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro: O horário de expediente será das 06:30 horas às 12:30 horas.

Art. 2º Fica decretado horário diferenciado às Secretarias Municipais, nos dias 20 a 23 de dezembro e 27 a 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro: O horário de expediente será das 06:30 às 11:30 horas; 13:30 às 17:30 horas.

Parágrafo segundo: o horário diferenciado será para compensar o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem revogar as medidas anteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL